



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD
CONTRATO 04-PP9/005/2018-SEMAD

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA E COMO CONTRATADA A EMPRESA L. N. CASTRO DA SILVA COMÉRCIO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de BONITO/PA, sito a Avenida Charles Assad, nº 399, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.149.083/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA**, portador da RG Nº: 1685502 SSP/PA e do CPF/MF nº 301.304.952-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **L. N. CASTRO DA SILVA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ Nº 18.712.816/0001-03, com sede na Rua São Pedro, S/N, Bairro Centro, Município de Bonito/PA, CEP: 68.645-000, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual.

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo decorre do **PREGÃO PRESENCIAL**, processado sob o Nº. **9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Realizado no dia 28 de março de 2018, às 15:00h, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Estadual nº. 6.474 de 06 de Agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199 de 09 de Junho de 2003 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e a Lei Estadual nº. 5.416/87.

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS

O objeto deste contrato será pago com recursos orçamentários e financeiros previsto na Lei orçamentária do município, na seguinte classificação Funcional Programática:

ÓRGÃO:

0201 – GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0801 – SEC.MUN.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1101 – SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

04 122 0002 2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 124 0002 2.011 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
04 122 0002 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
27 122 0002 2.073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER
20 122 0002 2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 122 0002 2.079 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
15 122 0002 2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quarta – OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**, consoante ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD** conforme especificação do ANEXO I deste contrato.

Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

5.1.1 - Anexo I – Termo de Referência

5.1.2 - Anexo II – Carta Proposta do Licitante

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - Prazo de fornecimento será a partir da assinatura do contrato e ordem de compra até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

6.2 - Os materiais ofertados pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3 - O fornecimento será feito mediante emissão de Nota de Empenho e Contrato em favor do CONTRATADO;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

6.4 - Quando do fornecimento dos materiais, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.5 - Para os materiais constantes no Anexo I deste Contrato a empresa adjudicada e homologada deverá ter local de entrega na Cidade de Bonito/PA.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será referente ao prazo estipulado na cláusula sexta deste instrumento contratual.

Cláusula Oitava – PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor global de R\$ 263.575,20 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme discriminado abaixo, que serão pagos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**.

ITEM	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.	VLR.CONSOLE.	VLR.TOTAL
118.	Água sanitária (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx	30	R\$26,40	R\$792,00
119.	Álcool comum (cx c/ 12 unid de 1.000 ml cada)	Cx	30	R\$42,00	R\$1.260,00
120.	Álcool em gel 500g c/12	Cx	30	R\$90,00	R\$2.700,00
121.	Amaciante	Unid.	300	R\$4,20	R\$1.260,00
122.	Aromatizante de ar 360ml c/ 12	Cx.	20	R\$108,00	R\$2.160,00
123.	Cesto p/ lixo N° 10	Unid.	30	R\$5,00	R\$150,00
124.	Cesto p/ lixo N° 100	Unid.	30	R\$38,00	R\$1.140,00
125.	Cesto p/ lixo N° 60	Unid.	30	R\$23,00	R\$690,00
126.	Desinfetante líquido 1 lts 12X1lts	Cx	15	R\$45,60	R\$684,00
127.	Desodorizante em pedra	Unid.	50	R\$1,10	R\$55,00
128.	Detergente líquido (cx c/ 24 unid de 500 ml cada)	Cx	20	R\$45,60	R\$912,00
129.	Escova plástica oval	Unid.	30	R\$3,00	R\$90,00
130.	Escovão	Unid.	30	R\$3,00	R\$90,00
131.	Escovão plástico	Dz	20	R\$36,00	R\$720,00
132.	Escovinha	Unid.	60	R\$2,00	R\$120,00
133.	Esfregão completo	Unid.	30	R\$8,00	R\$240,00
134.	Esponja dupla face (cx c/ 60 unid)	Cx	20	R\$36,00	R\$720,00
135.	Flanela	Unid.	80	R\$2,50	R\$200,00
136.	Fósforo	MÇ	20	R\$3,50	R\$70,00
137.	Guardanapo de algodão	Unid.	80	R\$2,50	R\$200,00
138.	Inseticida em líquido (cx c/ 12 unid/500ml)	Cx	15	R\$102,00	R\$1.530,00
139.	Inseticida em spray (cx c/ 12 unid)	Cx	15	R\$120,00	R\$1.800,00
140.	Lã de aço (frd c/ 10 pct de 14 unid cada)	Fd.	20	R\$19,60	R\$392,00
141.	Limpa alumínio	Cx	25	R\$45,60	R\$1.140,00
142.	Lixeira	Unid.	50	R\$27,00	R\$1.350,00
143.	Lustra móveis	Unid.	200	R\$6,00	R\$1.200,00
144.	Luva de borracha TAM: P, M e G	Par	60	R\$7,00	R\$420,00
145.	Multiuso	Unid.	200	R\$6,50	R\$1.300,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

146.	Pá de plástico peq.	Unid.	50	R\$4,00	R\$200,00
147.	Pano de chão alvedjado	Unid	30	R\$4,00	R\$120,00
148.	Pano de copa	Unid.	30	R\$3,10	R\$93,00
149.	Papel toalha (fard. c/ 12X1 c/ 2 unid.)	Fd.	60	R\$48,00	R\$2.880,00
150.	Pedra sanitária	Unid.	500	R\$2,50	R\$1.250,00
151.	Sabonete (pct c/ 12 unid)	Pct.	10	R\$15,00	R\$150,00
152.	Saco para lixo de 100 lt (pct c/ 05 unid)	Pct.	100	R\$3,50	R\$350,00
153.	Saco para lixo de 200 lt (pct c/ 05 unid)	Pct.	100	R\$4,30	R\$430,00
154.	Saco para lixo de 30 lt (pct c/ 10 unid)	Pct.	100	R\$2,50	R\$250,00
155.	Soda cáustica (cx c/ 12X1000g)	Cx	20	R\$95,00	R\$1.900,00
					R\$31.008,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.	VLR.CONSO.	VLR.TOTAL
156.	Carne s/ osso	Kg	300	R\$0,00	R\$0,00
157.	Frango	Kg	300	R\$0,00	R\$0,00
158.	Banana	Kg	100	R\$8,00	R\$800,00
159.	Maçã	Unid.	100	R\$1,00	R\$100,00
160.	Laranja	Unid.	100	R\$0,30	R\$30,00
161.	Mamão	Kg	100	R\$4,00	R\$400,00
162.	Abacaxi	Unid.	100	R\$4,50	R\$450,00
163.	Abacate	Kg	100	R\$7,00	R\$700,00
164.	Repolho	Kg	100	R\$3,90	R\$390,00
165.	Tomate	Kg	100	R\$4,80	R\$480,00
166.	Cebola	Kg	100	R\$3,80	R\$380,00
167.	Cenoura	Kg	100	R\$3,80	R\$380,00
168.	Alho	Kg	50	R\$18,00	R\$900,00
169.	Batata	Kg	100	R\$3,80	R\$380,00
170.	Couve	Maço	200	R\$2,00	R\$400,00
171.	Cheiro Verde	Maço	200	R\$2,00	R\$400,00
172.	Pimentão	Kg	30	R\$6,00	R\$180,00
173.	Pimenta de Cheiro	Kg	20	R\$4,00	R\$80,00
174.	Pepino	Kg	100	R\$4,00	R\$400,00
175.	Gerimum	Kg	100	R\$3,80	R\$380,00
176.	Pão	Unid.	1.000	R\$0,50	R\$500,00
177.	Peixe	Kg	300	R\$0,00	R\$0,00
178.	Polpas de frutas	Kg	100	R\$10,00	R\$1.000,00
					R\$8.730,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QT.	VLR.CONSO.	VLR.TOTAL
179.	Açúcar	Kg	150	R\$2,00	R\$300,00
180.	Adoçante	Unid.	300	R\$3,95	R\$1.185,00
181.	Água Mineral (recarga)	Unid	200	R\$4,00	R\$800,00
182.	Arroz	Kg	200	R\$3,00	R\$600,00
183.	Aveia	Lata	50	R\$3,50	R\$175,00
184.	Azeite	Lata	100	R\$7,90	R\$790,00
185.	Azeitona	Lata	100	R\$4,30	R\$430,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

186.	Batata palha	Pacote	100	R\$3,40	R\$340,00
187.	Baunilha	Kg	80	R\$2,95	R\$236,00
188.	Biscoito 10x1	Cx	60	R\$32,50	R\$1.950,00
189.	Biscoito doce	Pacote	60	R\$3,70	R\$222,00
190.	Bolacha creme crack 12x1	Cx	60	R\$44,50	R\$2.670,00
191.	Café 250 mg	Pacote	120	R\$4,80	R\$576,00
192.	Caldo de galinha	Unid.	100	R\$0,75	R\$75,00
193.	Chocolate 400G	Lata	80	R\$5,00	R\$400,00
194.	Coco ralado	Kg	120	R\$3,30	R\$396,00
195.	Colorau	Pacote	30	R\$0,75	R\$22,50
196.	Creme de leite	Lata	100	R\$2,95	R\$295,00
197.	Ervilha	Lata	100	R\$3,20	R\$320,00
198.	Farinha	Kg	100	R\$3,50	R\$350,00
199.	Farinha de rosca	Kg	100	R\$3,90	R\$390,00
200.	Feijão	Kg	200	R\$3,50	R\$700,00
201.	Fubá	Pacote	80	R\$2,05	R\$164,00
202.	Gelatina	Unid	50	R\$1,60	R\$80,00
203.	Goiabada	Pote	40	R\$2,60	R\$104,00
204.	Leite condensado	Lata	60	R\$4,00	R\$240,00
205.	Leite de côco	Unid.	80	R\$3,50	R\$280,00
206.	Leite pó 200 g	Pacote	80	R\$3,25	R\$260,00
207.	Macarrão 500 mg 10x1	Fardo	40	R\$22,00	R\$880,00
208.	Maionese	Unid.	80	R\$3,10	R\$248,00
209.	Maisena	Unid.	80	R\$3,50	R\$280,00
210.	Milho verde	Unid.	80	R\$3,45	R\$276,00
211.	Margarina	Kg	70	R\$8,00	R\$560,00
212.	Massa para sopa	Pacote	120	R\$2,20	R\$264,00
213.	Mucilon	Lata	40	R\$9,00	R\$360,00
214.	Neston	Lata	40	R\$9,00	R\$360,00
215.	Óleo de soja	Garrafa	50	R\$3,90	R\$195,00
216.	Ovo cartela c/30	Cartela	80	R\$14,95	R\$1.196,00
217.	Pimenta + cominho	Pacote	20	R\$1,00	R\$20,00
218.	Pimente do reino	Pacote	60	R\$2,40	R\$144,00
219.	Queijo ralado	Pacote	60	R\$4,50	R\$270,00
220.	Refresco 15x1	Cx	10	R\$11,25	R\$112,50
221.	Refrigerante	Unid.	80	R\$5,90	R\$472,00
222.	Sal	Kg	15	R\$0,70	R\$10,50
223.	Salsicha	Lata	80	R\$4,60	R\$368,00
224.	Suco de Caju	Unid	50	R\$3,25	R\$162,50
225.	Tempero pronto	Lata	60	R\$3,85	R\$231,00
226.	Torrada	Pacote	60	R\$2,50	R\$150,00
227.	Trigo c/ fermento	Kg	40	R\$3,00	R\$120,00
228.	Vinagre	Garrafa	60	R\$1,50	R\$90,00
					R\$21.120,00

MATERIAL DESCARTÁVEL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.	VLR.CONSO.	VLR.TOTAL
428.	Copo descartável 180 ml (cx c/ 2.500 unid)	Cx	50	R\$87,50	R\$4.375,00
429.	Colher plástica descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100	R\$2,60	R\$260,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

430.	Faca plástica descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100	R\$2,60	R\$260,00
431.	Garfo plástico descartável (pct c/ 50 unid)	Pct.	100	R\$2,60	R\$260,00
432.	Guardanapo de papel	Pct.	50	R\$14,00	R\$700,00
433.	Lenço de papel (pct c/ 100 unid)	Pct.	50	R\$3,50	R\$175,00
434.	Prato descartável 15 cm cx c/ 1.000 unid	Cx	5	R\$95,00	R\$475,00
435.	Prato descartável para sobremesa fundo 12 cm cx c/ 1.000	Cx	5	R\$90,00	R\$450,00
436.	Papel toalha (pct c/ 02 rolos)	Pct.	50	R\$4,50	R\$225,00
437.	Balões - cores variadas	Pct.	500	R\$4,50	R\$2.250,00
					R\$9.430,00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QT.	VLR.CONSO.	VLR.TOTAL
438.	Cimento CII-Z 32 50kg	Sc	500	R\$26,00	R\$13.000,00
439.	Tijolo 06 furos	Unid.	15000	R\$0,22	R\$3.300,00
440.	Areia média lavada	M³	20	R\$70,00	R\$1.400,00
441.	Bacia sanitária simples	Unid.	20	R\$135,00	R\$2.700,00
442.	Balancinho 40x40	Unid.	20	R\$35,00	R\$700,00
443.	Barra de ferro de 1/2"	Vara	20	R\$8,50	R\$170,00
444.	Barra de ferro de 1"x5/16	Vara	20	R\$24,00	R\$480,00
445.	Barra de ferro de 1"x5/8	Vara	20	R\$22,00	R\$440,00
446.	Brita	M³	20	R\$90,00	R\$1.800,00
447.	Cabo elétrico de 2,5mm	Peça	5	R\$120,00	R\$600,00
448.	Cabo elétrico de 4.0mm	Peça	5	R\$180,00	R\$900,00
449.	Cabo elétrico de 6.0mm	Peça	5	R\$250,00	R\$1.250,00
450.	Cabo torcido 1,5	Peça	5	R\$125,00	R\$625,00
451.	Cabo torcido 2,5	Peça	5	R\$185,00	R\$925,00
452.	Caixa 4.2 para tomada	Unid.	20	R\$1,50	R\$30,00
453.	Caixa de inspeção PVC	Unid.	20	R\$4,50	R\$90,00
454.	Carrinho de mão	Unid.	5	R\$170,00	R\$850,00
455.	Conexão para torneira	Unid.	20	R\$1,85	R\$37,00
456.	Curva esgoto de 90º 100mm	Unid.	20	R\$4,00	R\$80,00
457.	Longarina 0,06 x 0,12 x 13m	Und.	10	R\$155,00	R\$1.550,00
458.	Longarina 0,06 x 0,12 x 12m	Und.	10	R\$145,00	R\$1.450,00
459.	Longarina 0,12 x 0,06 x 10m	Unid.	10	R\$110,00	R\$1.100,00
460.	Longarina 0,12 x 0,06 x 9m	Unid.	10	R\$98,00	R\$980,00
461.	Longarina 0,12 x 0,06 x 8m	Unid.	10	R\$87,00	R\$870,00
462.	Longarina 0,12 x 0,06 x 5m	Unid.	10	R\$54,00	R\$540,00
463.	Longarina 0,15 x 0,06 x 6,5m	Unid.	10	R\$88,00	R\$880,00
464.	Longarina 0,12 x 0,06 x 6m	Unid.	10	R\$66,00	R\$660,00
465.	Longarina 0,12 x 0,06 x 4m	Unid.	10	R\$42,00	R\$420,00
466.	Longarina 0,15 x 0,06 x 3m	Unid.	10	R\$39,00	R\$390,00
467.	Longarina 0,15 x 0,06 x 7m	Unid.	10	R\$93,00	R\$930,00
468.	Dobradiça simples	Unid.	20	R\$2,50	R\$50,00
469.	Eletroduto de 3/4	Mt.	50	R\$8,10	R\$405,00
470.	Enchada	Unid.	10	R\$23,00	R\$230,00
471.	Esmeril	Unid.	10	R\$9,00	R\$90,00
472.	Ripão 3m quaruba	Dz.	20	R\$55,00	R\$1.100,00
473.	Ripa 3m	Dz.	20	R\$40,00	R\$800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

474.	Ripão 4m quaruba	Dz.	20	R\$65,00	R\$1.300,00
475.	Régua 0,5 cm plainada	Dz.	20	R\$77,00	R\$1.540,00
476.	Pernamanca madeira de lei 4,5m	Dz.	20	R\$330,00	R\$6.600,00
477.	Pernamanca madeira de lei 3m plainada	Dz.	20	R\$305,00	R\$6.100,00
478.	Pernamanca madeira de lei 3m	Dz.	20	R\$55,00	R\$1.100,00
479.	Pernamanca madeira de lei 4m	Dz.	20	R\$65,00	R\$1.300,00
480.	Pernamanca madeira de lei 5m	Dz.	10	R\$70,00	R\$700,00
481.	Frechal 0,05 x 0,12 x 6m	Unid.	20	R\$54,00	R\$1.080,00
482.	Frechal 0,05 x 0,12 x 4m	Unid.	20	R\$38,00	R\$760,00
483.	Frechal 0,05 x 0,12 x 7m	Unid.	20	R\$64,50	R\$1.290,00
484.	Esteio 0,12 x 0,12 x 4m	Unid.	15	R\$91,00	R\$1.365,00
485.	Esteio 0,12 x 0,12 x 5m	Unid.	15	R\$106,00	R\$1.590,00
486.	Esteio 0,12 x 0,12 x 6m	Unid.	15	R\$135,00	R\$2.025,00
487.	Esteio 0,12 x 0,12 x 7m	Unid.	15	R\$154,00	R\$2.310,00
488.	Esteio 0,12 x 0,12 x 8m	Unid.	15	R\$183,00	R\$2.745,00
489.	Telha transparente Tipo brasilite	Unid.	30	R\$15,00	R\$450,00
490.	Telha de fibrocimento	Unid.	30	R\$11,50	R\$345,00
491.	Telha comum de barro convexa	Unid.	1000	R\$0,50	R\$500,00
492.	Porta esquadria de alumínio 0,80 x 2,10m	Unid.	10	R\$380,00	R\$3.800,00
493.	Porta esquadria de alumínio 0,90 x 2,10m	Unid.	10	R\$390,00	R\$3.900,00
494.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,00 x 1,10m	Unid.	10	R\$110,00	R\$1.100,00
495.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,20 x 1,10m	Unid.	10	R\$120,00	R\$1.200,00
496.	Janela em esquadria de alumínio c/ vidro 1,10 x 1,10m	Unid.	10	R\$110,00	R\$1.100,00
497.	Balacin de vidro 0,60 x 0,40m	Unid.	10	R\$32,00	R\$320,00
498.	Lajota cerâmica Bari verde 45 x 45cm	M ²	100	R\$16,50	R\$1.650,00
499.	Lajota cerâmica Bari verde 32 x 45cm	M ²	100	R\$16,50	R\$1.650,00
500.	Lajota cerâmica anti-derrapante pietra 45 x 45cm	M ²	100	R\$16,50	R\$1.650,00
501.	Lajota cerâmica anti-derrapante muretto 45 x 45cm	M ²	100	R\$16,50	R\$1.650,00
502.	Espaçador de lajota 5m	Pct.	50	R\$2,50	R\$125,00
503.	Espaçador de lajota 4m	Pct.	50	R\$2,50	R\$125,00
504.	Argamassa p/ cerâmica 20kg	Pct.	500	R\$10,00	R\$5.000,00
505.	Rejunte cinza p/ cerâmica	Kg.	150	R\$13,50	R\$2.025,00
506.	Prego de arame c/ cabeça 3 x 9"	Kg.	50	R\$7,00	R\$350,00
507.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 10"	Kg.	50	R\$7,00	R\$350,00
508.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 11"	Kg.	50	R\$7,50	R\$375,00
509.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 12"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
510.	Prego de arame c/ cabeça 2 1/2 x 13"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
511.	Prego de arame c/ cabeça 2 x 11"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
512.	Prego de arame c/ cabeça 2 x 12"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
513.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 12"	Kg.	50	R\$7,50	R\$375,00
514.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 11"	Kg.	50	R\$7,50	R\$375,00
515.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 13"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
516.	Prego de arame c/ cabeça 1 1/2 x 15"	Kg.	50	R\$9,00	R\$450,00
517.	Prego de arame c/ cabeça 7/8"	Kg.	50	R\$8,00	R\$400,00
518.	Prego de arame c/ cabeça 3 1/2 x 8"	Kg.	50	R\$7,90	R\$395,00
519.	Prego telheiro	Pct.	150	R\$6,50	R\$975,00
520.	Ferro 1/2	Vara	30	R\$45,00	R\$1.350,00
521.	Ferro 3/8	Vara	30	R\$32,00	R\$960,00
522.	Ferro 4,2	Vara	30	R\$8,00	R\$240,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

523.	Ferro 5.0	Vara	30	R\$10,00	R\$300,00
524.	Ferro 5/16	Vara	30	R\$23,00	R\$690,00
525.	Ferro 6,0	Vara	30	R\$14,00	R\$420,00
526.	Arame recozido	Kg.	60	R\$9,00	R\$540,00
527.	Paraf. c/ bucha N° 8mm	Unid.	150	R\$0,20	R\$30,00
528.	Paraf. c/ bucha n° 6	Unid.	150	R\$0,20	R\$30,00
529.	Paraf. Fenda cabeça chata 5.5x50mm	Unid.	150	R\$0,25	R\$37,50
530.	Paraf. Fenda cab. Panela c/ bucha de 25mm	Unid.	150	R\$0,30	R\$45,00
531.	Paraf. 50 x 60	Unid.	150	R\$0,35	R\$52,50
532.	Paraf. N°10	Unid.	150	R\$0,80	R\$120,00
533.	Paraf. p/ mad. 4.2 x 50	Unid.	150	R\$0,20	R\$30,00
534.	Paraf. p/ alvenaria. 30 x 1/6	Unid.	150	R\$0,15	R\$22,50
535.	Bucha de fixação 7mm	Unid.	150	R\$0,06	R\$9,00
536.	Bucha de fixação c/ paraf. N° 10mm	Unid.	150	R\$0,11	R\$16,50
537.	Bucha de fixação 8mm	Unid.	150	R\$0,10	R\$15,00
538.	Broca p/ concreto 1/2	Unid.	20	R\$7,50	R\$150,00
539.	Broca p/ concreto 10mm	Unid.	20	R\$6,50	R\$130,00
540.	Broca chata 10mm	Unid.	20	R\$7,00	R\$140,00
541.	Broca p/ mad. 5/16mm	Unid.	20	R\$6,50	R\$130,00
542.	Broca p/ mad. 1/2mm	Unid.	20	R\$6,00	R\$120,00
543.	Broca 1.1/2mm	Unid.	20	R\$6,00	R\$120,00
544.	Trinco 3"	Unid.	20	R\$3,50	R\$70,00
545.	Trinco 2"	Unid.	20	R\$2,20	R\$44,00
546.	Trinco 1"	Unid.	20	R\$1,90	R\$38,00
547.	Ferrolho roliço c/ parrafuso 15cm.	Unid.	20	R\$4,00	R\$80,00
548.	Ferrolho roliço c/ parrafuso 20cm	Unid.	20	R\$3,00	R\$60,00
549.	Fechadura interna/externa	Unid.	20	R\$30,00	R\$600,00
550.	Fechadura p/ banheiro	Unid.	20	R\$27,00	R\$540,00
551.	Fechadura bate/fica	Unid.	20	R\$26,00	R\$520,00
552.	Fechadura simples c/ chave	Unid.	20	R\$7,50	R\$150,00
553.	Fita isolante	Unid.	20	R\$3,30	R\$66,00
554.	Dobradiça p/ portão estilo ferradura	Unid.	20	R\$7,50	R\$150,00
555.	Dobradiça colonial 3,5" c/ 3 unid. c/ parafusos	Pct.	20	R\$14,00	R\$280,00
556.	Dobradiça 3" c/ parafusos	Unid.	20	R\$1,90	R\$38,00
557.	Dobradiça 21/2"	Unid.	20	R\$1,50	R\$30,00
558.	Porta cadeado	Unid.	15	R\$4,00	R\$60,00
559.	Cadeado pado 60mm	Unid.	20	R\$24,00	R\$480,00
560.	Cadeado pado 50mm	Unid.	20	R\$19,50	R\$390,00
561.	Cadeado pado 45mm	Unid.	20	R\$18,50	R\$370,00
562.	Cadeado pado 40mm	Unid.	20	R\$18,00	R\$360,00
563.	Cadeado pado 35mm	Unid.	20	R\$15,00	R\$300,00
564.	Cadeado pado 30mm	Unid.	20	R\$9,50	R\$190,00
565.	Cadeado pado 20mm	Unid.	20	R\$7,90	R\$158,00
566.	Janela de vidro 100x80	Unid.	10	R\$122,00	R\$1.220,00
567.	Corrente Soldada	Kg.	20	R\$14,00	R\$280,00
568.	Cal	Saco	50	R\$5,40	R\$270,00
569.	Forro pvc cor: branco 5m	M²	150	R\$12,00	R\$1.800,00
570.	Forro pvc cor: branco 6m	M²	150	R\$12,00	R\$1.800,00
571.	Perfil pvc tipo "U" 6m	Unid.	80	R\$12,00	R\$960,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

572.	Perfil pvc tipo "H" 6m	Unid.	80	R\$13,00	R\$1.040,00
573.	Perfil pvc tipo "F" 6m	Unid.	80	R\$12,00	R\$960,00
574.	Sika 1 18l	Ltão.	10	R\$130,00	R\$1.300,00
575.	Sikador 32	Lt.	10	R\$55,00	R\$550,00
576.	Quimical c/ 5l	Lt.	10	R\$24,00	R\$240,00
577.	Quimical 1L	Lt.	30	R\$4,90	R\$147,00
578.	Cascola 75g	Tb.	20	R\$8,50	R\$170,00
579.	Cola p/ lixa da plainadeira	Unid.	20	R\$12,00	R\$240,00
580.	Tinta anti-ferrugem hamerito branco 1/4	Unid.	10	R\$16,00	R\$160,00
581.	Tinta anti-ferrugem hamerito branco 3,6l	Gl.	5	R\$35,00	R\$175,00
582.	Tinta base d`agua 18l Coral	Lt.	10	R\$100,00	R\$1.000,00
583.	Tinta base d`agua 3,6l Coral	Gl.	5	R\$20,00	R\$100,00
584.	Tinta esmalte sintético 1/4 Coral	Unid.	12	R\$15,00	R\$180,00
585.	Tinta esmalte sintético 3,6l Coral	Gl.	6	R\$48,00	R\$288,00
586.	Massa p/ madeira 3,6l	Gl.	20	R\$20,00	R\$400,00
587.	Massa p/ calafeto	Cx.	15	R\$8,50	R\$127,50
588.	Massa acrílica 18l Coral	Ltão	5	R\$95,00	R\$475,00
589.	Massa acrílica 18l Hidracor	Ltão	5	R\$80,00	R\$400,00
590.	Massa acrílica 3,6l Coral	Gl.	5	R\$21,00	R\$105,00
591.	Metalon 20x20	Vara	20	R\$23,00	R\$460,00
592.	Metalon 25x21	Vara	20	R\$30,00	R\$600,00
593.	Metalon 30x30	Vara	20	R\$35,00	R\$700,00
594.	Pia lavatório	Unid.	20	R\$57,00	R\$1.140,00
595.	Fundo branco 3,6l Coral	Gl.	20	R\$20,00	R\$400,00
596.	Selador acrílico coral 3,6l	Gl.	15	R\$19,00	R\$285,00
597.	Tinta novacor 3,6l	Gl.	15	R\$20,00	R\$300,00
598.	Tinta p/ cerâmica 3,6l	Gl.	15	R\$41,00	R\$615,00
599.	Super cal supercor 5kg	Unid.	60	R\$4,50	R\$270,00
600.	Cola branca 1kg cascorez extra	Unid.	60	R\$14,60	R\$876,00
601.	Rolo de lâ 23 cm c/ suporte	Unid.	30	R\$8,50	R\$255,00
602.	Rolo de lâ 15 cm c/ suporte	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
603.	Rolo de lâ 9 cm c/ suporte	Unid.	30	R\$3,50	R\$105,00
604.	Rolo de lâ 5 cm c/ suporte	Unid.	30	R\$1,90	R\$57,00
605.	Bandeja p/ pintura	Unid.	10	R\$5,00	R\$50,00
606.	Broxa	Unid.	10	R\$4,50	R\$45,00
607.	Pincel 1"	Unid.	30	R\$1,50	R\$45,00
608.	Pincel 1 1/2"	Unid.	30	R\$2,10	R\$63,00
609.	Pincel 2"	Unid.	30	R\$2,50	R\$75,00
610.	Pincel 2,5"	Unid.	30	R\$3,40	R\$102,00
611.	Pincel 3"	Unid.	30	R\$5,20	R\$156,00
612.	Pincel 3,5"	Unid.	30	R\$6,10	R\$183,00
613.	Pincel 4"	Unid.	30	R\$6,30	R\$189,00
614.	Espatula tramontina	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
615.	Água raz 900ml	Unid.	50	R\$10,00	R\$500,00
616.	Tiner B52 900ml	Unid.	50	R\$12,00	R\$600,00
617.	Fita crepe 19mm x 50m	Rl.	60	R\$4,00	R\$240,00
618.	Lixa n°250 d`água	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
619.	Lixa n°100 d`água	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
620.	Lixa n° 220	Unid.	120	R\$1,00	R\$120,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

621.	Lixa nº120	Unid.	120	R\$1,00	R\$120,00
622.	Lixa nº100	Unid.	120	R\$1,00	R\$120,00
623.	Lixa nº80	Unid.	120	R\$0,90	R\$108,00
624.	Vaso sanitario infantil	Unid.	15	R\$64,60	R\$969,00
625.	Vaso sanit.adulto + assento cor-branca	Unid.	15	R\$90,00	R\$1.350,00
626.	Assento sanitário cor-branca	Unid.	30	R\$14,00	R\$420,00
627.	Caixa sanfonada 100 x 50mm	Unid.	30	R\$6,50	R\$195,00
628.	Caixa de descarga completa cor branca	Unid.	20	R\$19,00	R\$380,00
629.	Expude p/ ligação de vaso sanitário	Unid.	20	R\$2,00	R\$40,00
630.	Lavatório c/ coluna cor-branca	Unid.	10	R\$45,00	R\$450,00
631.	Balcão inox 2 cubas	Unid.	5	R\$120,00	R\$600,00
632.	Balcão inox 1 cubas	Unid.	5	R\$75,00	R\$375,00
633.	Sifão duplo ajustável	Unid.	15	R\$9,00	R\$135,00
634.	Parafuso zincado nº10	Unid.	50	R\$1,15	R\$57,50
635.	Bucha nº 10	Unid.	50	R\$0,15	R\$7,50
636.	Chuveiro ducha fria s/ registro	Unid.	30	R\$6,00	R\$180,00
637.	Kit p/ banheiro de louça com 5pçs cor-branca	Unid.	20	R\$35,00	R\$700,00
638.	Flange 50mm	Unid.	20	R\$15,00	R\$300,00
639.	Flange 32mm	Unid.	20	R\$10,00	R\$200,00
640.	Flange 25mm	Unid.	20	R\$8,50	R\$170,00
641.	Flange 20mm	Unid.	20	R\$7,50	R\$150,00
642.	Registro pvc 50mm	Unid.	20	R\$14,00	R\$280,00
643.	Registro inox de 25mm	Unid.	20	R\$28,00	R\$560,00
644.	Registro de gaveta 25mm	Unid.	20	R\$4,00	R\$80,00
645.	Adaptador pvc 32 x 1"	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
646.	Adaptador pvc 25 x 3/4"	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
647.	Canto pvc 25mm x 3/4"	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
648.	Canto pvc 20x1/2"	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
649.	Canto pvc 20mm	Unid.	60	R\$0,30	R\$18,00
650.	Canto pvc 25mm x 1/2"	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
651.	Luva pvc 1/2"	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
652.	Luva pvc 20 x 1/2	Unid.	60	R\$0,50	R\$30,00
653.	Luva pvc 25mm	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
654.	Luva pvc 100mm esgoto	Unid.	60	R\$3,50	R\$210,00
655.	União pvc 20mm	Unid.	60	R\$5,50	R\$330,00
656.	União pvc 25mm	Unid.	60	R\$7,00	R\$420,00
657.	União pvc 50mm (marron)	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
658.	Tê pvc solda roscada 20 p/ 1/2	Unid.	60	R\$1,45	R\$87,00
659.	Tê pvc 25mm	Unid.	60	R\$0,60	R\$36,00
660.	Tê pvc 32mm	Unid.	60	R\$4,50	R\$270,00
661.	Tê pvc 50mm (marron)	Unid.	60	R\$5,00	R\$300,00
662.	Joelho pvc 100mm	Unid.	60	R\$19,00	R\$1.140,00
663.	Joelho pvc 90º de 20mm	Unid.	60	R\$0,50	R\$30,00
664.	Curva pvc 25mm	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
665.	Curva pvc 20mm	Unid.	60	R\$3,00	R\$180,00
666.	Curva pvc 50mm (marron)	Unid.	60	R\$4,00	R\$240,00
667.	Canto pvc 25mm	Unid.	60	R\$0,60	R\$36,00
668.	Canto pvc 32mm	Unid.	60	R\$0,90	R\$54,00
669.	Canto pvc 50mm (marron)	Unid.	60	R\$4,00	R\$240,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

670.	Canto pvc 20mm (sold.)	Unid.	60	R\$0,50	R\$30,00
671.	Canto pvc 20mm	Unid.	60	R\$0,50	R\$30,00
672.	Tê pvc 25 x 1/2"	Unid.	60	R\$1,80	R\$108,00
673.	Torneira pvc 3/4"	Unid.	60	R\$3,00	R\$180,00
674.	Toneira p/ lavatorio pvc	Unid.	30	R\$15,00	R\$450,00
675.	Torneira p/ pia inox	Unid.	30	R\$31,00	R\$930,00
676.	Valvula de centro 25mm	Unid.	30	R\$12,00	R\$360,00
677.	Tê pvc 20mm	Unid.	30	R\$10,00	R\$300,00
678.	Tê pvc 20 x 1/2	Unid.	30	R\$0,75	R\$22,50
679.	Ralo p/ pia inox	Unid.	30	R\$10,00	R\$300,00
680.	Ralo quadrado montado	Unid.	30	R\$8,00	R\$240,00
681.	Bucha de Redução pvc 32 x 25mm	Unid.	30	R\$1,70	R\$51,00
682.	Tê pvc 50mm (esgoto)	Unid.	30	R\$2,50	R\$75,00
683.	Conecção 20 x 1/2	Unid.	30	R\$1,00	R\$30,00
684.	Canto pvc 50mm (marron)	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
685.	Canto pvc 120º 50mm esgoto	Unid.	30	R\$1,85	R\$55,50
686.	Anel de vedação	Unid.	30	R\$8,50	R\$255,00
687.	Canto pvc 100mm	Unid.	30	R\$19,00	R\$570,00
688.	Canto pvc 75mm esgoto	Unid.	30	R\$4,50	R\$135,00
689.	Curva pvc 50mm	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
690.	Curva pvc 100mm	Unid.	30	R\$5,00	R\$150,00
691.	Engate 20cm	Unid.	30	R\$3,00	R\$90,00
692.	Engate 50cm	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
693.	Engate c/ niplo 50 cm	Unid.	30	R\$0,50	R\$15,00
694.	Tampão 20mm	Unid.	30	R\$5,00	R\$150,00
695.	Tampão 1/2	Unid.	30	R\$0,30	R\$9,00
696.	Tubo pvc 50mm (marron)	Vara	20	R\$40,00	R\$800,00
697.	Tê pvc 100mm (esgoto)	Unid.	30	R\$8,50	R\$255,00
698.	Y pvc 100mm (esgoto)	Unid.	30	R\$7,90	R\$237,00
699.	Tubo pvc 1/2"	Vara	30	R\$8,50	R\$255,00
700.	Tubo pvc p/ esgoto 100mm x 6m	Vara	10	R\$35,00	R\$350,00
701.	Tubo pvc p/ esgoto 75mm x 6m	Vara	10	R\$28,00	R\$280,00
702.	Tubo pvc 32mm x 6m	Vara	10	R\$19,00	R\$190,00
703.	Tubo pvc 25mm x 6m	Vara	10	R\$10,00	R\$100,00
704.	Tubo pvc 20mm x 6m	Vara	10	R\$8,50	R\$85,00
705.	Barra de acessibilidade	Unid.	10	R\$58,50	R\$585,00
706.	Niplo 1/2	Unid.	60	R\$1,00	R\$60,00
707.	Plug. Pvc 1/2"	Unid.	30	R\$0,50	R\$15,00
708.	Caixa d'água 1000l	Unid.	5	R\$309,00	R\$1.545,00
709.	Bóia de cx d'água	Unid.	10	R\$8,50	R\$85,00
710.	Adesivo plástico 75g	Unid.	30	R\$4,00	R\$120,00
711.	Fita veda rosca G.	Unid.	30	R\$5,00	R\$150,00
712.	Cabo de cobre 750V#2,5mm ²	PÇ	5	R\$94,50	R\$472,50
713.	Fio trançado n° 2 x 1,5mm ²	PÇ	5	R\$125,00	R\$625,00
714.	Fio torcido n° 2 x 2,5mm ²	PÇ	5	R\$185,00	R\$925,00
715.	Conector p/ cabo 4mm	Unid.	10	R\$2,00	R\$20,00
716.	Conector p/ cabo 2,5mm	Unid.	10	R\$1,00	R\$10,00
717.	Abraçadeira tipo "U" 3/4" c/ paraf.	Unid.	30	R\$0,50	R\$15,00
718.	Abraçadeira de plastico	Pc.	30	R\$9,30	R\$279,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

719.	Bocal simples	Unid.	50	R\$3,00	R\$150,00
720.	Bocal plafon	Unid.	50	R\$5,00	R\$250,00
721.	Bocal de porcelana G	Unid.	50	R\$14,80	R\$740,00
722.	Lâmpada econômica 50w	Unid.	50	R\$40,00	R\$2.000,00
723.	Lâmpada econômica 27w	Unid.	50	R\$12,00	R\$600,00
724.	Lâmpada fluorescente 20w	Unid.	50	R\$10,00	R\$500,00
725.	Lâmpada fluorescente 40w	Unid.	50	R\$3,80	R\$190,00
726.	Luminária fluorescente 2 x 40w completa	Unid.	30	R\$57,50	R\$1.725,00
727.	Luminária fluorescente 2 x 20w completa	Unid.	30	R\$46,50	R\$1.395,00
728.	Luminaria completa 20w	Unid.	30	R\$33,80	R\$1.014,00
729.	Foto reler	Unid.	30	R\$19,30	R\$579,00
730.	Soquete p/ lâmp. c/ rachicho	Unid.	100	R\$3,00	R\$300,00
731.	Start 20w	Unid.	150	R\$2,00	R\$300,00
732.	Start 40w	Unid.	150	R\$2,00	R\$300,00
733.	Reator 20w	Unid.	50	R\$11,90	R\$595,00
734.	Reator convencional 40w	Unid.	50	R\$26,80	R\$1.340,00
735.	Reator duplo eletrônico 40w	Unid.	50	R\$26,90	R\$1.345,00
736.	Reator duplo eletrônico 20w	Unid.	50	R\$16,60	R\$830,00
737.	Capacitor 8wf	Unid.	50	R\$4,80	R\$240,00
738.	Capacitor 15wf	Unid.	50	R\$7,05	R\$352,50
739.	Plug-T (beijamim)	Unid.	60	R\$5,00	R\$300,00
740.	Tomada+interruptor de embutir	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
741.	Tomada de embutir	Unid.	60	R\$7,50	R\$450,00
742.	Tomada sobrepór	Unid.	60	R\$7,50	R\$450,00
743.	Tomada dupla (emb.)	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
744.	Tomada universal c/ placa tramontina	Unid.	60	R\$8,50	R\$510,00
745.	Interruptor de embutir 1T	Unid.	60	R\$8,50	R\$510,00
746.	Interruptor 1T simples c/ placa + tomada	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
747.	Interruptor 2T simples c/ placa	Unid.	60	R\$8,50	R\$510,00
748.	Interruptor 3T simples c/ placa	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
749.	Interruptor de sobrepór	Unid.	60	R\$7,50	R\$450,00
750.	Interruptor 3T (emb.)	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
751.	Tampa cega	Unid.	20	R\$3,00	R\$60,00
752.	Caixa p/ ar condicionado	Unid.	10	R\$18,00	R\$180,00
753.	Caixa de conduíte 2 x 4"	Unid.	40	R\$1,50	R\$60,00
754.	Caixa de conduíte 4 x 4"	Unid.	40	R\$2,00	R\$80,00
755.	Caixa de conduíte 6 x 6"	Unid.	40	R\$1,50	R\$60,00
756.	Caixa de conduíte (latão) 4x4	Unid.	40	R\$5,10	R\$204,00
757.	Caixa de passagem	Unid.	70	R\$0,90	R\$63,00
758.	Vara haste p/ aterramento comp.	Unid.	60	R\$12,00	R\$720,00
759.	Padrão trifásico (completo)	Unid.	6	R\$110,00	R\$660,00
760.	Quadro de distrib. p/ embutir c/ barr. p/16 disj	Unid.	6	R\$38,00	R\$228,00
761.	Quadro de distrib. sobrepór c/ barr. 12/16 disj.	Unid.	6	R\$81,45	R\$488,70
762.	Quadro de distrib. sobrepór c/ barr. 6/8 disj.	Unid.	6	R\$48,00	R\$288,00
763.	Disjuntor unipolar 10A	Unid.	10	R\$7,00	R\$70,00
764.	Disjuntor unipolar 15A	Unid.	10	R\$7,00	R\$70,00
765.	Disjuntor unipolar 20A	Unid.	10	R\$7,50	R\$75,00
766.	Disjuntor unipolar 50A	Unid.	10	R\$12,00	R\$120,00
767.	Disjuntor bipolar 10A	Unid.	10	R\$23,00	R\$230,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

768.	Disjuntor bipolar 20A	Unid.	10	R\$24,00	R\$240,00
769.	Disjuntor bipolar 30A	Unid.	10	R\$27,00	R\$270,00
770.	Disjuntor bipolar 70A	Unid.	10	R\$70,00	R\$700,00
771.	Disjuntor tripolar 100A	Unid.	10	R\$85,00	R\$850,00
772.	Disjuntor tripolar 60A	Unid.	10	R\$45,00	R\$450,00
773.	Disjuntor tripolar 50A	Unid.	10	R\$39,00	R\$390,00
					R\$193.287,20

8.2 – No (s) preço (s) fixado (s) neste (s) item (ns), estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA ou a critério da Administração.

Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 – O **CONTRATADO** responderá pela qualidade e garantia dos materiais ofertados, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018– CPL/PMB/SEMAD**.

10.2 – Os materiais ofertados em desacordo com as disposições do presente contrato serão considerados não aceitos, cabendo ao **CONTRATADO** providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° 9/005/2018 – CPL/PMB/SEMAD**. Sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo.

Cláusula Décima Primeira – ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções no objeto deste contrato.

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA** ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

11.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na **CLÁUSULA OITAVA**, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – MULTAS

13.1 - Se o **CONTRATADO** descumprir o prazo estabelecido no Contrato, ficará sujeita a multa compensatória equivalente ao valor integral do contrato limitada a 5% (cinco por cento) sobre o valor global.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

13.2 - De 10% (dez por cento) do valor global do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição deste contrato.

13.3 - A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que o contrato deixar de ser executado.

13.4 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa, e deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após sua cobrança. Decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida ao **CONTRATADO**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato.

Cláusula Décima Quarta – RESCISÃO

14.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos.

14.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

14.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

14.1.3 - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

14.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

14.2 - Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência do **CONTRATADO** e, ainda, nos casos previstos no subitem 14.1.1 ficam asseguradas a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na retenção dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder do contratado, e de ceder o contrato a quem bem entender independente de qualquer consulta ou interferência do **CONTRATADO**.

14.2.1 - Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o saldo porventura existente pelos materiais já fornecidos/executados, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, o **CONTRATADO** restituirá à **CONTRATANTE** as importâncias já recebidas, naquilo que excederem o valor desses materiais.

14.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pelo **CONTRATADO**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido ao **CONTRATADO**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratado, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratado deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do sub-item anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 263.575,20 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e centavos).

Cláusula Décima Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os seguintes endereços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, Av. Charles Assad, nº 399 – Centro – Bonito – Estado do Pará – CEP: 68.645-000 - E-mail: prefeitura.bonito@hotmail.com Fone: (91) 3803-1213.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

18.3 - O **CONTRATADO** declara de este ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pelo correto e perfeito fornecimento dos materiais.

18.4 - A tolerância ou não do exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

18.5 - A contratado fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Cláusula Décima Nona – FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Bonito/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito/PA, 11 de abril de 2018.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
PREFEITO DE BONITO/PA
CONTRATANTE

A. N. CASTRO DA SILVA COMÉRCIO – ME
CNPJ: 18.712.816/0001-03

CONTRATADO